



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 72/2026

CHARRUA/RS, EM 31 DE JULHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 72/2026, que tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 183.405,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinco reais), destinada ao programa Convênio c/Fundações, Hospitais, Clínicas e Ambulatórios, visando garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população de Charrua.

A suplementação é necessária para manter a parceria firmada com os hospitais que atendem os munícipes, em especial com o **Hospital Santa Terezinha de Erechim**, referência do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Município.

O Município realiza o repasse de recursos para complementar o custeio dos atendimentos e procedimentos encaminhados pelo SUS, abrangendo consultas, internações, cirurgias, sessões de hemodiálise, diárias em UTI, exames e demais procedimentos hospitalares necessários ao atendimento da população.

Dessa forma, a suplementação é indispensável para assegurar a continuidade desses serviços e garantir que os munícipes tenham acesso aos atendimentos especializados e hospitalares de forma adequada e ininterrupta.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 72/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.405,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinco reais), para a Secretaria Municipal da Saúde, sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.10.301.0601.2043 - CONVÊNIO C/FUNDAÇÕES, HOSPITAIS, CLÍNICAS E AMBULATÓRIOS

3.3.90.39.00.00 (156) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 183.405,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS

3.3.90.30.00.00 (147) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$100.000,00

4.4.90.52.00.00 (136) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$19.405,00

06.01.10.122.0600.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

4.4.90.52.00.00 (135) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$8.000,00

3.3.90.39.00.00 (146) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$10.000,00

3.3.90.32.00.00 (143) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$1.000,00

3.3.90.30.00.00 (142) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$3.000,00

06.01.10.301.0601.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

3.3.90.32.00.00 (6231) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$10.000,00

3.3.90.39.00.00 (162) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$11.000,00

4.4.90.52.00.00 (155) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$11.000,00

06.01.10.301.0601.2070 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

4.4.90.52.00.00 (6243) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$5.000,00

06.01.10.305.0603.2067 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00 (6019) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 31 de julho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito